



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ANIBAL LIGEIRO ORNELAS**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**MARCO CORABI DE ANDRADE ADELL**  
Secretário de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ALCIDES LOPES COSTA FILHO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº714

Quarta - Feira, 15 Abril de 2015



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.515 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.919 de 23 de dezembro de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de abril de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Marco Corabi Andrade Adell  
Secretário Municipal de Fazenda

Márcio Lúcio Benfca Fernandes  
Secretário Municipal de Administração (interino)

Alcides Lopes Costa Filho  
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.515 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	26.000,00	
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3004.101220202.039	3.3.90.30-04	50.000,00	
3004.101220202.039	3.3.90.39-04	50.000,00	
3004.103020202.086	3.3.90.30-04	100.000,00	
3004.103020202.086	3.3.90.39-04	50.000,00	
3004.103020202.086	4.4.90.51-04	50.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		267.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		59.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>326.000,00</b>	<b>326.000,00</b>

PORTARIA Nº 103 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear ISAAC LIMA DE ALMEIDA para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Turismo e Lazer, símbolo CC2, com validade a contar de 16/04/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de abril de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

**Atos da Administração**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2777**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2697/2015; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sra. Silvia Araujo A. Mascarenhas; **FUNÇÃO:** Médico Plantonista (Clínico Geral) referência XIV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, iniciando-se em 01 de Abril de 2015 e findando-se em 20 de Dezembro de 2015; **VALOR:** R\$ 4.847,28 (quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101.220.202.034-3.1.90.04-01 e 04, CR 608 e 609; 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04- CR 175 e 418. **DATA DE**

ASSINATURA: 01 de Abril de 2015

Márcio Lúcio Benfica Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

DISPENSALICITATÓRIANº 004/15

PROCESSONº. 03092/15

Ref. Aquisição de forma emergencial de o medicamento ALTEPLASE 50 mg. Junto a empresa Diskmed Padua Distribuidora Medicamentos Ltda. no valor de R\$ 13.422,00.

Nos autos do processo administrativo nº. 006886/14 a Sra. Secretaria de Saúde solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que autorizasse a aquisição de forma emergencial do 06 Frascos/ampolas do medicamento **ALTEPLASE 50 mg. Junto A empresa Diskmed Padua Distribuidora Medicamentos Ltda. no valor de R\$ 13.422,00.**

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Inciso IV do Artigo 24, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pelo Senhor Secretario de Saúde naquele auto, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica cota de 13/04/15, do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a locação, ora enfocada, dar-se-á com a empresa Diskmed Padua Distribuidora Medicamentos Ltda tendo em vista que o preço da foi o menor encontrando, conforme cotação de preços inseridas no Processo nº. 03092/15

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, Inciso X, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. São José do Vale do Rio Preto, 15 de abril de 2015.

Alcides Lopes Costa Filho  
Secretário de Saúde

DISPENSALICITATÓRIANº 004/15

PROCESSONº. 03092/15

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de abril de 2015.

José Augusto Gonçalves  
Prefeito Municipal